



## Diário dos Municípios

### Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

#### MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao Art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação por inexigibilidade do escritório de advocacia Maya e Omena Advogados Associados objetivando serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos do Município, principalmente em relação as ações judiciais e procedimentos administrativos junto à Secretaria da Fazenda no tocante a majoração do repasse do ICMS previsto na Constituição Federal; através do escritório Maya e Omena Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 16.943.954/0001-78, com fulcro na inteligência do Art. 25, Inciso I, do mesmo diploma legal.

José Medeiros Nicolau  
Prefeito

#### MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-1101.002.2017-PROCESSO nº 1101.002.2017- Procedimento de Contratação - Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 (Art. 25, II, c/c Art. 13, III) e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com Inexigibilidade de Licitação - Contratado: Maya e Omena Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 16.943.954/0001-78 - Objeto contratual: serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria advocatícia necessários à defesa dos direitos e interesses do CONTRATANTE, única e exclusivamente, para o incremento do índice de participação e respectiva majoração no ICMS repassado pelo Estado de Alagoas para o exercício fiscal subsequente 2017, 2018, 2019 e 2020, além da Lei Kandir podendo, para tanto, ingressar com quaisquer medidas administrativas ou judiciais, contra o Estado de Alagoas, o Município de Maceió e/ou qualquer outra pessoa jurídica que se faça mister, além de defender o Município em qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive Supremo e Superior (STF e STJ). O valor do pagamento será correspondente a 20% (vinte por cento) da receita incrementada sobre o ICMS repassado pelo Estado de Alagoas, tomando-se como base os índices publicados na última portaria publicada no dia 29 de setembro de 2017, qual seja 668/2017, (atualmente em 0,2602) tudo isto a partir do instante da majoração, este oriundo do objeto ora contratado

### Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA PORTARIA Nº 1557/2017 - PÁGINA 01

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE E DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE. O prefeito do município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os conselheiros municipais de juventude eleitos através do edital de eleição, contendo representantes governamentais e da social civil, conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL: PODER EXECUTIVO

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luiton Joaquim Gomes

Suplente: Toni Silva Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adevanio dos Santos

Suplente: Paulo Nogueira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Zoraide da Silva Pereira

Suplente: Vacância

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Titular: Robenil do Amaral Brandão

Suplente: Luiz Henrique dos Santos Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento

Econômico, Indústria e Comércio

Titular: Roberia Guedes Pereira

Suplente: Jeann Hilder de Araújo Silva

REPRESENTANTES DE UNIVERSIDADES:

Titular: Mayany Gonçalves Bezerra dos Santos

Suplente: Vacância

#### PORTARIA Nº 1557/2017 - PÁGINA 02

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE E DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE. REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Movimento Jovem Eclesial:

Titular: Johnatha Carlos de Araújo Silva

Suplente: Luan Matheus Faustino dos Santos

Representantes dos Movimentos Sociais da Juventude Rural

Titular: Elídio da Silva Moreira

Suplente: vacância

Representantes das ONG's sem fins lucrativos

Titular: Neverton Noia da Silva

Suplente: Caroline Santos da Silva

Representantes da Matriz Africana

Titular: Obenaldo Sebastião da Silva

Suplente: José Antonio dos Santos

Representantes dos Estudantes Secundaristas

Titular: Ruan Rodrigues Matos

Suplente: vacância

Representantes do comércio

Titular: Lucas Rodrigues Matos

Suplente: Bruna da Costa Menezes

MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - CMJ:

Presidente: Johnatan Carlos de Araújo Silva

Vice-presidente: Elídio da Silva Moreira

1º Secretário Executivo: Mayany Gonçalves Bezerra dos Santos

2º Secretário Executivo: Robenil do Amaral Brandão

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 2017.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO

Prefeito

RAQUEL MESQUITA DOS SANTOS RAMOS

Secretária de Ação e Des. Social

### Prefeitura Municipal de Feira Grande

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 12/2017, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Flávio Rangel Apóstolo Lira

Prefeito

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017

Processo: nº 0316-0024/2017, PP 12/2017; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada: L. G. CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ/MF nº 13.371.536/0001-65; Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Contabilidade Pública, destinado à Prefeitura Municipal de Feira Grande, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Dos Preços contratados: Valor Global dos Preços: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. Celebração do Contrato: 12/06/2017; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Luis Gustavo dos Santos, pela Fornecedor Registrada.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 19/2017, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Feira Grande/AL, 14 de Dezembro de 2017.

Flávio Rangel Apóstolo Lira  
Prefeito

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27.1/2017

Processo nº 0213-0015/2017 PP 27/2017; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada: Nordeste Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ/MF nº 08.042.394/0001-52; Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Cestas Básicas, de forma parcelada, destinados à Secretaria de Assistência Social de Feira Grande, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Dos Preços Registrados: Valor total: R\$ 154.027,50 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Celebração do Registro: 14/12/2017; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Katiúcia Klaus Sousa Vasconcelos, pela Fornecedor Registrada.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 19/2017, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Feira Grande/AL, 14 de Dezembro de 2017.

Flávio Rangel Apóstolo Lira  
Prefeito

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2017

Processo nº 0213-0015/2017 PP 27/2017; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada: ARRB Comercial de Alimentos LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 23.223.561/0001-55; Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Cestas Básicas, de forma parcelada, destinados à Secretaria de Assistência Social de Feira Grande, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital; Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura; Dos Preços Registrados: Valor total: R\$ 56.843,40 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Celebração do Registro: 14/12/2017; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador e Adelfo Rafael Ribeiro Buffone, pela Fornecedor Registrada.

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

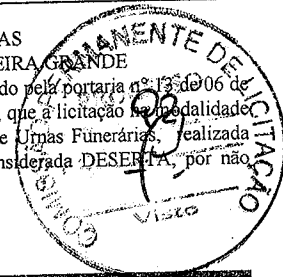
O Prefeito Municipal de Feira Grande, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide, em virtude da necessidade de adequação da descrição e quantidades do objeto, REVOGAR o procedimento licitatório de Pregão Presencial tombado sob o nº 04/2017, atuado por meio do processo Administrativo 0313-0013/2017, cujo Objeto consiste na formação de Registro de preços para futura e eventual aquisição de AGUA MINERAL. Flávio Rangel Apóstolo Lira - Prefeito

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

O Pregoeiro do Município de Feira Grande, nomeado pela Portaria nº 133 de 06 de Janeiro de 2017, torna público, para conhecimento, que a licitação de modalidade Pregão Presencial 09/2017, visando a aquisição de Urnas Funerárias, realizada em 06 de Junho de 2017, às 09:00 horas foi considerada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame.

Neuton Lira  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Major Izidoro

A Unidade Mista de Saúde Dr. Ezechias da Rocha, CNPJ N° 12.228.904/0001-58, situado na Rua Amélia Alves, S/N, Centro de Major Izidoro – Alagoas CEP: 57580-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação para a atividade de serviços de saúde em Major Izidoro, Alagoas.

## Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SÚMULA DO CONTRATO N° 207/2017

Partes:- Município de Marechal Deodoro – Estado de Alagoas - Secretaria Municipal de Saúde, - Cezarios Moveis & Comercio Ltda EPP, FUNDAMENTO: Contratação nos moldes: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei Federal 10.520/2002, Processo: Processo Administrativo N° 1120-040/2017, Pregão Presencial N° 066/2017, OBJETO: Aquisição de Equipamentos/ Materiais Permanentes, para reequipar as Unidades Básicas de Saúde. Crédito Orçamentário: Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes: Órgão: 09.00 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 09.91 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.301.0011.5016 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.0000 – Equipamentos e Materiais Permanentes, Desdobramento: 3.4.4.9.0.52.99.00.0000 – Outros Materiais Permanentes, DO VALOR, O valor global do presente Contrato é de R\$ \$ 82.876,10 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), cujos preços unitários dos produtos encontram-se indicados na respectiva proposta da CONTRATADA. VIGÊNCIA, O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro. DATA DA ASSINATURA, 19/12/2017, SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro, Contratante: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Interviente, Aerton Lessa Neto Limeira, Secretário, Cezarios Moveis & Comercio Ltda EPP, Contratada: Juliana Cezario Fortes, Representante Legal Marechal Deodoro – Alagoas, 19 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de Vigência do Contrato N° 44/2017, Tomada de Preço nº 01/2017, Partes: PMMD e a Empresa Vegas Construção Civil e Locação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.418.714/0001-26. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a pavimentação da Rua Cajazeiras. Cláusula Primeira – Do Objeto: A vigência e o prazo de execução do contrato de prestação de serviços para contratação de serviços de engenharia para a pavimentação da Rua Cajazeiras, decorrente do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 01/2017, fica prorrogada até 25 de janeiro de 2018, contados a partir do término do instrumento contratual, podendo ser novamente prorrogada nos termos das Cláusulas Segunda do referido contrato, assim como no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Cláusula Segunda – Da Ratificação: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 19 de setembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A – CONTRATANTE, Diogo Marcel Silva Lopes, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. – INTERVENIENTE, Eduardo Silva de Araujo, Vegas Construção Civil e Locação Ltda - Epp - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 1117072/2017, Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos com montagem e instalação